



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente aquisição a fim de promover a substituição de pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob responsabilidade do Município de Joanópolis em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e dando continuidade aos serviços públicos. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como, a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e, servem somente como referência para a elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

III – DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA O USO DA FROTA MUNICIPAL

3.2 – Segue conforme a tabela abaixo, a quantidade estimada, e, descrição do objeto sendo dividido em Lotes:

GRADE MÉDIA DE PREÇOS					
LOTE 01 - PNEUS LINHA LEVE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
01	UNID.	08	PNEU 165/70 R13		
02	UNID.	08	PNEU 175/70 R13		
03	UNID.	32	PNEU 175/70 R14		
04	UNID.	16	PNEU 185 R14 (KOMBI)		
05	UNID.	08	PNEU 185/60 R15		
06	UNID.	08	PNEU 185/65 R15		
07	UNID.	12	PNEU 195/55 R15		



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

08	UNID.	16	PNEU 195/65 R15		
09	UNID.	20	PNEU 205/70 R15		
10	UNID.	08	PNEU 225/70 R15		
11	UNID.	16	PNEU 235/75 R15		
12	UNID.	12	PNEU 205/55 R16		
13	UNID.	40	PNEU 205/75 R16 (VAN)		
14	UNID.	12	PNEU 215/75 R16		
15	UNID.	12	PNEU 225/65 R16 (CARGO VAN)		
16	UNID.	12	PNEU 225/75 R16 (CARGO VAN)		
17	UNID.	08	PNEU 255/70 R16 (VAN 4X4)		
				TOTAL	R\$
			Lote 02 – Pneus linha média		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
18	UNID.	04	PNEU 750X16 DIANTEIRO (CAMINHÃO 3/4)		
19	UNID.	04	PNEU 750X16 BORRACHUDO TRASEIRA (CAMINHÃO 3/4)		
20	UNID.	44	PNEU 215/75 R17.5 H/T DIANTEIRO (CAMINHÃO 3/4 E MICRO-ÔNIBUS)		
21	UNID.	20	PNEU 215/75 R17.5 (BORRACHUDO MISTO TRASEIRO)		
22	UNID.	04	PNEU 235/75 R17.5 H/T RADIAL DIANTEIRO (MICRO-ÔNIBUS)		
23	UNID.	04	PNEU 235/75 R17.5 (BORRACHUDO MISTO TRASEIRO)		
				TOTAL	R\$
			Lote 03 – Pneus linha pesada.		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
24	UNID.	40	PNEU 275/80 R22.5 HT DIANTEIRO (CAMINHÃO/ÔNIBUS ESCOLAR)		
25	UNID.	40	PNEU 275/80 R22.5 (BORRACHUDO MISTO TRASEIRO)		



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

26	UNID.	16	PNEU 295/80 R22.5 H/T (CAMINHÃO/ÔNIBUS RODOVIÁRIO)		
27	UNID.	12	PNEU 900X20 (BORRACHUDO/14 LONAS) (CAMINHÃO) TRASEIRO		
28	UNID.	08	PNEU 900X20H/T (CAMINHÃO) DIANTEIRO		
29	UNID.	12	PNEU 1000X20 H/T (CAMINHÃO) DIANTEIRO		
30	UNID.	12	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO/14 LONAS) (CAMINHÃO)		
31	UNID.	04	PNEU 1100X20 H/T (CARRETA)		
32	UNID.	04	PNEU 11 L X 15 12 LONAS (MÁQUINAS AGRÍCOLAS)		
33	UNID.	04	PNEU 11 L X 16 12 LONAS (MÁQUINAS AGRÍCOLAS)		
34	UNID.	04	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS (MÁQUINAS AGRÍCOLAS)		
35	UNID.	04	PNEU 14 X 17.5 (MAQUINAS AGRÍCOLAS)		
36	UNID.	04	PNEU 12.5 / 80 - 18 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
				TOTAL	R\$
			Lote 04 – Pneus agrícolas		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
37	UNID.	06	PNEU 12.4 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
38	UNID.	06	PNEU 14.9 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
39	UNID.	06	PNEU 17.5 X 25 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
40	UNID.	06	PNEU 19.5 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
41	UNID.	06	PNEU 1400 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
42	UNID.	03	PNEUS 14.9 X 28 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
43	UNID.	06	PNEU 18.4 X 30 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
				TOTAL	R\$
			Lote 04 A (cota reservada) Pneus Agrícolas.		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
37	UNID.	02	PNEU 12.4 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

38	UNID.	02	PNEU 14.9 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
39	UNID.	02	PNEU 17.5 X 25 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
40	UNID.	02	PNEU 19.5 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
41	UNID.	02	PNEU 1400 X 24 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
42	UNID.	01	PNEUS 14.9 X 28 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
43	UNID.	02	PNEU 18.4 X 30 (MAQUINAS AGRICOLAS)		
				TOTAL	R\$
			Lote 05 – câmara de AR		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
44	UNID.	04	CÂMARA DE AR 750 X 16		
45	UNID.	04	CÂMARA DE AR 12 X 16.5		
46	UNID.	04	CÂMARA DE AR 14 X 17.5		
47	UNID.	04	CÂMARA DE AR 700 X 18		
48	UNID.	32	CÂMARA DE AR 900 X 20		
49	UNID.	32	CÂMARA DE AR 1000 X 20		
50	UNID.	08	CÂMARA DE AR 12.4 X 24		
51	UNID.	04	CÂMARA DE AR 14.9 X 24		
52	UNID.	08	CÂMARA DE AR 19.5 X 24		
53	UNID.	08	CÂMARA DE AR 1400 X 24		
54	UNID.	08	CÂMARA DE AR 17.5 X 25		
55	UNID.	04	CÂMARA DE AR 14.9 X 28		
56	UNID.	08	CÂMARA DE AR 18.4 X 30		
				TOTAL	R\$
			Lote 06 - protetor de câmara.		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ TOTAL
57	UNID.	06	PROTETOR DE CÂMARA 750 X 16		
58	UNID.	32	PROTETOR DE CÂMARA 900 X 20		
59	UNID.	32	PROTETOR DE CÂMARA 1000 X 20		



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

60	UNID.	12	PROTETOR DE CÂMARA 1400 X 24		
----	-------	----	---------------------------------	--	--

IV - DA GARANTIA

4.1 Os pneus deverão atender aos critérios estabelecidos, além de conter impresso o selo de vistoria do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

4.2 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Todos os itens ofertados deverão ser novos de 1ª (primeira) linha, com selo ou símbolo de identificação da conformidade no âmbito do sistema brasileiro de certificação para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam de primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de ressolagem, recauchutagem e remoldagem. O Município de Joanópolis poderá recusar o recebimento do objeto que não atenda as normas e os padrões mínimos de qualidade exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA integralmente pelo custo de suas substituições tantas vezes forem necessárias.

5.2 A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

5.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 Caso seja necessário, o município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a CONTRATADA deverá proceder com a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

5.5 Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

5.6 Em qualquer caso no que couber será aplicado o constante de Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal 3.137/2024 e posterior alterações.

5.7 Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho.

6.2 Por ocasião da entrega, o representante da CONTRATADA colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

6.3 A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Joanópolis / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

6.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5 A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

6.6 O transporte e a entrega do produto no local designado será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

6.7 A CONTRATADA deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da CONTRATADA para efetuar a substituição do mesmo.

VII – DO LOCAL DA ENTREGA

7.1 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado à Rua João Antônio Ribeiro, 185, Centro, Joanópolis, SP.

7.2 Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização do Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do Município de Joanópolis/SP.

7.3 Se houver atraso, na entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, a empresa CONTRATADA, estará sujeita à notificação, via departamento jurídico da municipalidade, podendo vir a ser penalizada, conforme previsão legal.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias após a efetiva entrega do veículo no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, conforme definido neste edital.

8.1 O Município de Joanópolis pagará o preço estabelecido na proposta, observado a quantidade efetivamente adquirida, devendo a DETENTORA DA ATA emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

8.3 As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

8.4 A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

da nota de empenho.

8.5 Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, por meio dos seguintes documentos: a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria; c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. d) Declaração Geral – Anexo VI.

9.2. Prova de **REGULARIDADE FISCAL**, por meio dos seguintes documentos: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; b.1) Os interessados com sede em outro Município que tenham filial no Município de Joanópolis deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município. c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET. d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). e) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND). f) Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

9.2.1. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3. Prova de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, por meio dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

9.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4. Prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio dos seguintes documentos:

a) Comprovação através de "Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica", em nome da licitante, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado ou estar executando, a contento, serviços de natureza similar e compatível com o objeto dessa licitação, desde que em características e quantidades razoáveis, assim consideradas com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

9.5. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que nenhum documento será autenticado pela Comissão de Contratação.

9.6. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

9.7. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

9.8. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, a não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo.

9.12. A verificação da regularidade da empresa e a solicitação de envio dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

X - DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo se estender pelo mesmo período 12 (doze) meses.

Joanópolis, 27 de junho de 2024.

Cláudio José Amaro

Secretário municipal de infraestrutura.